



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0017903-91.2022.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, MEMÓRIA E ARQUIVO  
**ASSUNTO** : Autoriza Contratação

**DECISÃO nº 2141511 / 2022 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de aquisição de assinatura anual impressa com acesso digital do Jornal A TARDE, conforme Termo de Referência em documento n.º 2141053.
2. A demanda está prevista no PLANCONT e o estudo técnico preliminar foi aprovado, documento n.º 2111554.
3. Mediante documento n.º 2133311 foi informada a disponibilidade orçamentária para a despesa, que foi corroborada pela COORC, documento n.º 2134560.
4. Instada, a Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos-ASJUR1 apresentou algumas recomendações em parecer n.º 200 e ao final opinou favoravelmente à contratação, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, documento n.º 2133997.
5. Atendidas as recomendações propostas pela ASJUR1, a unidade demandante encartou Termo de Referência com ajustes, documento n.º 2141053.
6. O Secretário de Gestão Administrativa declarou a inexigibilidade de licitação, documento n.º 2141148.
7. Deste modo, lastreado no Parecer da ASJUR1, documento n.º 2133997, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e **AUTORIZO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A, CNPJ 35.438.925/0001-01, no valor total de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), nos termos da minuta encartada em documento n.º 2141053.
8. Encaminhe-se, simultaneamente:
  - à SOF para emissão de empenho.
  - à SECONT, para publicação.
  - à SGA, para conhecimento e demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 15/10/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2141511** e o código CRC **EB259460**.



---

0017903-91.2022.6.05.8000

2141511v6